



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2024

De 21 de Março de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

CONSIDERANDO:

- A Ata da 47º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 21 de Março de 2024, considerando aprovação do Protocolo para automonitoramento da Glicemia Capilar para pacientes Insulinodependentes do município de Nossa Senhora do Socorro.

• RESOLVE:

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar o PROTOCOLO PARA AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNÍCIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.
- **Art 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de Março de 2024.



IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro



ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de
Nossa Senhora do Socorro